



Ofício nº733/2005

Campo Largo, 12 dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Venho pelo presente encaminhar para apreciação de Vossa Excelência e Dignos Pares o Projeto de Lei nº043/2005, cuja súmula dispõe sobre a alteração da redação do § 1º do art. 13, do § 1º do art. 114, do art. 225 e seu parágrafo único, do art. 340 e 341, todos da Lei nº1375, de 22 de dezembro de 1998, e dá outras providências.

O Projeto em epígrafe, atende também requerimento encaminhado por esta Casa ao Poder Executivo, no que se refere a incentivo para a concessão de alvará para novas empresas, previstas no artigo 114 Lei nº1375/98.

Prevê também, o acréscimo no prazo para parcelamento das contribuições de melhorias em até sessenta vezes, através da nova redação sugerida ao artigo 225, da Lei acima referida, as quais estão sendo lançadas em cumprimento a recomendação do Agente Financeiro (Paraná Urbano) sobre o lançamento e cobrança da Contribuição de Melhoria, cuja matéria está disposta na Lei Municipal nº 1375/98, em seus artigos 216 a 231, que em síntese determinam que a Contribuição de Melhoria será devida em decorrência da valorização causada por obra pública executada pela administração municipal (art. 216, combinado com o art. 218).



E, por fim, o artigo 3º do Projeto em epígrafe, prevê a atualização do Valor de Referência Municipal – VRM, para a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja referência que era tomada como base para aplicação de penalidades administrativas, estava totalmente defasada.

Sem outro particular, certo da apreciação e aprovação do presente projeto em regime de urgência, urgentíssima, tendo em vista a necessidade de sua aprovação e publicação no presente exercício para sua aplicabilidade nos anos seguintes, aproveito a oportunidade para ensejar a Vossa Excelência e seus Dignos Pares meus protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

**Edson Basso**

**Prefeito Municipal**

Exmo. Sr.

**MARCELO PUPPI**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Largo

Nesta